



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$56

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS       |          |                    |        |
|-------------------|----------|--------------------|--------|
| As 3 séries . . . | Ano 50\$ | Semestre . . . . . | 28\$00 |
| A 1.ª série . . . | 30\$     | “ . . . . .        | 18\$00 |
| A 2.ª série . . . | 20\$     | “ . . . . .        | 14\$00 |
| A 3.ª série . . . | 15\$     | “ . . . . .        | 10\$00 |

Avulso: Número de duas páginas \$15;  
de mais de duas páginas \$08 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado), é de \$60 a linha, acrescido de \$03 de selo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º da lei n.º 1.048, publicada no *Diário do Governo* n.º 169, 1.ª série, 31-viii-1920.

## SUMÁRIO

### Ministério da Guerra:

**Decreto n.º 8:859** — Abre um crédito especial da quantia de 40.000\$ para ocorrer à despesa com o Tribunal Mixto Militar Territorial e de Marinha, criado nos termos da lei n.º 1:291, de 24 de Julho de 1922.

### Ministério da Marinha:

**Portaria n.º 3:313** — Altera as lotações dos contra-torpedeiros.

### Ministério das Colónias:

**Decreto n.º 8:360** — Aprova a ordem n.º 4:298, de 10 de Janeiro de 1922, do Governo do território sob a administração da Companhia de Moçambique, publicada no seu *Boletim* n.º 2, de 16 do referido mês, que determina seja posta em vigor na Circunscrição de Chimoio a ordem do mesmo Governo, n.º 3:128, de 1910.

### Ministério do Trabalho:

**Portaria n.º 3:314** — Autoriza a Companhia de Seguros *Indemnizadora*, com sede no Porto, a substituir por 510 obrigações do empréstimo português de 1888 e 1889 de 4½ por cento os valores que constituem o seu depósito de garantia.

**Portaria n.º 3:315** — Determina que a importância do subsídio de 300\$, concedido à Junta de Freguesia de Queirã, concelho de Vouzela, pela portaria n.º 2:321, de 14 de Junho de 1920, para reparações do caminho do Paço, seja aplicada à reparações do lance do caminho de Vasconha à igreja de Queirã, lance compreendido entre a estrada nacional e a Quinta do Paço.

### Ministério da Agricultura:

**Decreto n.º 8:361** — Aprova o regulamento para o comércio de trigos e dos produtos das indústrias da moagem e panificação do mesmo cereal.

daqueles Ministérios para o ano económico de 1922-1923, onde constituirá o capítulo 15.º, sob a seguinte rubrica: «Despesa com o Tribunal Mixto Militar Territorial e de Marinha, criado nos termos da lei n.º 1:291, de 24 de Julho de 1922».

Este crédito foi julgado nos termos de ser decretado pelo Conselho Superior de Finanças.

O Presidente do Ministério e os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 25 de Agosto de 1922. — ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — António Maria da Silva — João Catanho de Meneses — António Xavier Correia Barreto — Vítor Hugo de Azevedo Coutinho — Eduardo Alberto Lima Basto — Alfredo Rodrigues Gaspar — Augusto Pereira Nobre — Vasco Borges — Ernesto Júlio Navarro.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Majoria General da Armada

#### Repartição do Pessoal

#### Portaria n.º 3:313

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que as lotações dos contra-torpedeiros, na parte respeitante aos comandantes, passe a ser a seguinte:

Capitão de fragata ou capitão-tenente . . . . . 1

Paços do Governo da República, 1 de Setembro de 1922. — O Ministro da Marinha, Vítor Hugo de Azevedo Coutinho.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### 5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto n.º 8:359

Com fundamento na última parte do artigo 6.º da lei n.º 1:291, de 24 de Julho de 1922, sob proposta do Ministro da Guerra, tendo ouvido o Conselho de Ministros e com as prescrições da alínea a) do n.º 2.º do artigo 13.º do regimento do Conselho Superior de Finanças: hei por bem decretar que no Ministério das Finanças seja aberto um crédito especial de 40.000\$ a favor do Ministério da Guerra, o qual será registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e inscrito na despesa extraordinária da tabela orçamental do segundo

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

### Direcção Geral das Colónias do Oriente

#### 1.ª Repartição

#### Decreto n.º 8:360

Atendendo ao que me representou a Companhia de Moçambique e usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, aprovar a ordem n.º 4:298, de 10 de Janeiro do ano corrente, do governo do território sob a administração da Companhia de Moçambique, publicada no seu *Boletim* n.º 2, de 16 do referido mês de